PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2197
DE 09 / 02 / 2021

Portaria N.º 052/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO, portador do RG n.º 535.354-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 002.372.809-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A27B079D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 052/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear jURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO, portador d[illegible] n.º 535.354-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 002.372.809-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:33075183

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o P[illegible]idente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **10/02/2021 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:E4E560D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 16/20 - PROCESSO: 38.551/20

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a concessão de uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº 167, correspondente à área de 31,37 m2, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I. Sendo da seguinte forma: **ONAILO FERNANDES DA SILVA** (MEI) - CNPJ 33.261.459/0001-06 – R$ 35.196,00. Salientamos que a participante renunciou ao recurso de forma expressa e registrada em ata.

Piraquara, 8 de fevereiro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1D53414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61.**DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 24.996,97 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 48,91%. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FFE3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020 – PROCESSO Nº. 25.693/2020

Objeto: eventual aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 4/2021 – Detentora:** BC AGROCOMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.220.447/0001-58 vencedora dos **itens 39, 40 e 41** pelo valor total de **R$ 2.236,00** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais). **Ata n.º 5/2021 – Detentora:** EMPREITEIRA BALDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.714.915/0001-12 vencedora do **item 3, 7 e 25** pelo valor total de **R$ 55.540,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **Ata n.º 6/2021 – Detentora:** J.M.F MUDAS FLORESTAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.513.277/0001-31 vencedora dos **itens 8 ao 19, 22 ao 24 e 29,** pelo valor total de **R$ 118.622,50** (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 7/2021 – Detentora:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.711.759/0001-88, vencedora do **item 2, 4 e 42** pelo valor total de **R$ 158.800,00** (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Ata n.º 8/2021 – Detentora:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.224/0001-83, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Ata n.º 9/2021 – Detentora:** UELITON SILVIO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87 vencedora do **item 5, 6, 20, 21, 26, 27, 33 e 34** pelo valor total de **R$ 58.845,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Ata n.º 10/2021 – Detentora:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06 vencedora do **item 28, 30 ao 32, 35 ao 38** pelo valor total de **R$ 123.950,00** (cento e vinte e três mil,

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	*MAICKEL LIMA HANCK*
Presidente	Vice-Presidente

NEILOR KNIPHOFF	*SIRLENE STEIN CLAUDINO*
Membro	Membro

MARLI DE FATIMA DE LIMA	*CARLA FERREIRA MENDES GRILLI*
Membro	Membro

SONIA JAHN MACHADI PIRES	*CLEIDE ZANG LAZARIN*
Membro	Membro

PAULO SILVEIRA FALLER	*SELECI COPATI*
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C8957F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2020.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2020**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no **exercício de 2020**. Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativo ao SIOPE do exercício financeiro de **2020**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira no exercício de **2020** foram de 100,56% dos recursos recebidos do FUNDEB.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram aplicados 100,56% dos recursos.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	*MAICKEL LIMA HANCK*
Presidente	Vice-Presidente

NEILOR KNIPHOFF	*SIRLENE STEIN CLAUDINO*
Membro	Membro

MARLI DE FATIMA DE LIMA	*CARLA FERREIRA MENDES GRILLI*
Membro	Membro

SONIA JAHN MACHADI PIRES	*CLEIDE ZANG LAZARIN*
Membro	Membro

PAULO SILVEIRA FALLER	*SELECI COPATI*
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A4C749FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 003/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.407.695/0001-32, sediada na Rua Ana Bertha Roskamp, nº 713, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP nº 81.530-250, para o fornecimento de 13 carteiras porta cartões, no valor total de **R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6AAE161D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira.